



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.583/2015, alterada pelas Leis nº 1.879/2017 e nº 2.104/2019 instituidora do Plano Municipal de Educação, para o decênio de 2015/2025.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.583, de 24 de junho de 2015, e suas alterações, que “Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025”, sanciono e promulgo a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica alterada a Estratégia 19.25 do Anexo I, parte integrante da Lei nº 1.583/2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“META 19

Estratégia:

19.25 Atribuir ao Fórum Municipal de Educação a coordenação da Conferência Municipal de Educação de Céu Azul, que será realizada bianualmente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Leis nº 1.583/2015, nº 1.879/2017 e nº 2.104/2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22/12/2021

Página: 01 educação 2893

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal